

Ata da sessão ordinária

Aos treze dias do mês de setembro de um mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Frana e Sousa, presentes os Exmos. Srs. Des. Merlinio Barão e Helio Junior, Srs. Gindolfo Castilho, Leonida de Almeida, Samuel Werneck, Lóbo de Resende e Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. José Pinto Ramos. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, foram publicados os acórdãos proferidos nos seguintes feitos: Recursos Eleitorais nos: 446, 452, 458, 464, 470, 476, 482, 488, 636, 642 e 648/62, todos de Rioomba; 630/62, de Jacutinga; 654/62, de Alpinópolis; 700/62, de Alto Rio Doce; 701/62, de Cabo Verde e 704/62, de Grata. - JULGAMENTOS - Recursos eleitorais em que são Recorridos os Ill. Juizes eleitorais: nº 663/62, de Alim Paraíba. Recorrente: Delegado do P.T.B. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: negaram provimento. Comunicação urgente ao Ill. juiz. nº 675/62, de Patrocínio. Recorrente: Delegado do P.S.D. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: negaram provimento. nº 681/62, de Sabará. Recorrente: delegado do P.S.D. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: negaram provimento, vencido o Exmo. Relator Designado o Exmo. juiz Lóbo

de Resende para lavrar o acórdão. Comunicação urgente ao Ill. Juiz. Nº 695/62, de Pedro Leopoldo. Recorrente: Delegado do P.T.B. Relator: Des. Elbio Júnior. Decisão: negaram provimento. Nº 661/62, de Campina Verde. Recorrente: Delegado do P.D.C. Relator: Dr. Correia de Almeida. Decisão: não tiveram cabimento. Nº 673/62, de Campina Verde. Recorrente: Delegados do P.S.D. e P.T.B. Relator: Dr. Correia de Almeida. Decisão: determinaram a baixa dos autos à zona de origem para que o Ill. Juiz processe o pedido de registro com observância do disposto no artigo 11 e parágrafos da Resolução nº 7.007 do Tribunal Superior Eleitoral e decida, a final, como entender de direito. Não há recurso a desafiar decisão deste Tribunal. Nº 672/62, de Pains. Recorrente: Delegado da U.D.M. Relator: Dr. Lôbo de Resende. Decisão: negaram provimento. Nº 677/62, de Parapeba. Recorrente: União Municipal Parapebense. Relator: Des. Elbio Júnior. Decisão: deram provimento para mandar registrar os candidatos. Nº 664/62, de Nova Lima. Recorrente: Delegado do Movimento Trabalhista Renovador. Relator: Dr. Lindolfo Badiello. Decisão: deram provimento para cassar a decisão recorrida e mandar que o Ill. Juiz processe o pedido com observância do artigo 11 e parágrafos da Resolução nº 7.007 e deci-

da, afinal, como entender de direito, facultando recurso às partes. Nº 665/62, de Nova Lima. Recorrente: delegado do P.T.B. Relator: Des. Ello Jünier. Decisão: deam pronimento para cassar a decisão recorrida e mandar que o Ill. Juiz prosse o pedido com observância do artigo 11 e parágrafos da Resolução nº 7.007 do T.S.E. e decida, afinal, como entender de direito, facultando recurso às partes. Nº 743/62, de Caldas.

Recorrente: Dr. Carlos Gomes de Oliveira, pelo delegado do P.S.D. Relator: Des. Ello Jünier. Decisão: negaram pronimento. Recursos de Uruá Nova

de Minas. Recorrente: delegado do P.S.D. Reconhecido: Ill. Juiz Plenitral: Nº 739/62. Relator: Dr. Bonêa de Almeida. Decisão: negaram pronimento, vencido

o Exmo. Juiz Lóbo de Resende. Nº 740/62. Relator: Des. Merlinio Bonêa. Decisão:

negaram pronimento, vencido o Exmo. Juiz Dr. Lóbo de Resende. Nº 741/62, Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: negaram

pronimento, vencido o Exmo. J. Dr. Lóbo de Resende. Recursos de Estrela do Sul

Recorrente: delegado da U.D.N. Reconhecido: Ill. Juiz Plenitral. Nº 711/62. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: negaram

pronimento. Nº 717/62. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: negaram

pronimento. Recursos de Ibiá. Recorrente: delegado do P.S.D. Reconhecido: Ill. Juiz

Eleitoral. Ms. 721, 727 e 733/62. Relator: Dr. Correia de Almeida. Decisões: negaram provimento. Ms. 723, 728 e 735/62. Relator: Dr. Samuel Wernick. Decisões: negaram provimento. Ms. 725 e 731/62. Relator: Des. Ello Júnior. Decisões: negaram provimento. Ms. 726 e 732/62. Relator: Dr. Lôbo de Resende. Decisões: negaram provimento. Registro de candidatos. Nº 16/62. Requerente: Partido Social Trabalhista. (Assembleia Legislativa). Relator: Dr. Correia de Almeida. Decisões: ordenaram o registro dos candidatos e homologaram a renúncia dos candidatos Expedito Chaves, José Gonçalves de Resende, Marcelo Drummond e Angelo Tribúcio Ávila. Adotaram a numeração proposta pelo Diretor de Divisão Eleitoral. Nº 18/62. Requerente: União Democrática Nacional. (Câmara Federal e Assembleia Legislativa). Relator: Dr. Samuel Wernick. Decisões: rejeitaram a impugnação contra o registro do candidato Alexandre Melo dos Santos; consideraram elegível o candidato Sidônio Epaminondas Ottoni; indeferiram o pedido de Antônio Ameliano de Mendonça Chaves para que figure na cédula com apenas o nome; permitiram que os candidatos José Aparecido de Oliveira e Genesio Aparecido de Oliveira figurem na cédula como José Aparecido e Genesio Aparecido; indeferiram o pedido do candidato Dr. Epicerio Helder da Silva para que figure

na cédula como Mr. Lício; não ficaram
também os de Antônio Figueira da Silva
e Orlando de Oliveira Vaz Filho para
que fiquem, na cédula, como Mr. Figueira
e Mr. Orlando, respectivamente; deferiram
os registos, com exclusão do nome do can-
didato falecido, Mr. Aluísio Ferreira de
Souza. Aprovaram a numeração, ficando
em claro o número reservado ao candida-
to falecido. N.º 11/62. Requerente: Partido
Democrata Cristão. Registrandos: para
Senador: Carlos de Faria Tavares; para
suplente: Waldemar de Magalhães Lopes.
Relator: Mr. Lólio de Resende. Decisão:
ordenaram os registos e concederam que
o candidato Carlos Faria Tavares figu-
re na cédula com o nome por extenso e
ainda como Carlos Tavares e Faria
Tavares. - EXPEDIENTE - O Exmo. Sr. Dr.
Lólio de Resende, associando-se à honre-
ragem prestada, antes, ao Sr. Dr. Bonéa
de Almeida, referendo as palavras pro-
feridas sobre esse magistrado, ao ensejo
de sua posse como juiz efetivo desta
Corte. O E. Tribunal deferiu o pedido
do Sr. Deputado Baldemiro Lólio, permitin-
do-lhe apresentar, nas emissoras de rádio
e televisão, programas artísticos, sem ne-
les incluir propaganda política. partidá-
ria. O Exmo. Sr. Dr. Geraldo Bonéa de Al-
meida requerem o seu afastamento da
justiça comum, no período de 15 de setem-
bre a 15 de dezembro próximo vindouro.

no. O Tribunal deferir o pedido. Fez alimen-
te, foi convocada uma sessão extraordi-
nária para amanhã, dia 14, às quinze
horas. Nada mais havendo a tratar, a
sessão foi encerrada. Para constar,
Eu, Ilhamundo, Subsecretário substitu-
to, lavrei esta ata. -

Ilhamundo